LEI Nº 987/2006

Abre crédito especial para assinatura de convênio com a justiça eleitoral

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** com a finalidade de estabelecer um regime de cooperação mútua para a prestação de serviços e outras atividades inerentes à realização das Eleições de 2006.

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

020103 – Gabinete e Secretaria da Prefeitura

04 122 0402 – Administração Pública Municipal

2075 Manutenção Convênio Justiça eleitoral

339030 – Material de Consumo R$ 2000,00

339039 – Outros serv. terceiros pessoa jurídica R$ 1.000,00

Art. 3º - Como recurso fica anulada a dotação do orçamento-programa conforme discriminação:

020102 288460000 0.007 339091 – Sentenças Judiciais (ficha 46), **R$ 3.000,00.**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 26 de setembro de 2006.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL